

Portaria nº 26 /2024

**Inclui o §4º, no art. 6º, da Portaria nº11/2024,
que dispõe sobre a elaboração de Estudo
Técnico Preliminar.**

O Vereador José Geraldo Muniz, Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto, no exercício de seu cargo e no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

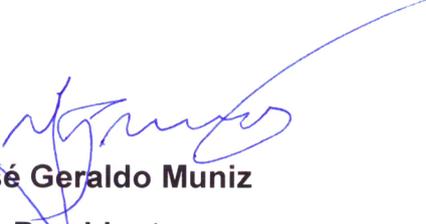
Art.1º Incluir o §4º, no art. 6º, da Portaria nº 11/2024, com a seguinte redação:

“§4º Quando o objeto ou serviço a ser contratado possuir descrição simples e objetiva poderá ser dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, com a elaboração de documento de formalização de demanda contendo os requisitos essenciais previstos nos incisos I, V, VI, VII e XIII do “caput” deste artigo”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Casa da Câmara Bernardo Pereira de Vasconcellos, 14 de maio de 2024.


José Geraldo Muniz
Presidente